



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1410

Em 1 / 6 / 2026

Alcira
EXPEDIENTE

Ofício nº 1486/2026/SG

Juiz de Fora, 01 de junho de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 919/2026
Pedido de Informação nº 81/2026
De Autoria da Kátia Franco

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13
521039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:135210396
68
Dados: 2026.06.01
14:32:39 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 3- 30.988/2026

De: Ana C. - SE - SSGO

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 28/04/2026 às 15:38:31

Setores envolvidos:

SE - SSGO, SE - SSGO - SACMRF, SG - SSRI - DAPROL, SEDUPP, SEDUPP - SSPDC

Pedido de Informação nº 81/2026 - Kátia Franco

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Pedido de Informações encaminhado a esta Secretaria Municipal de Educação, acerca da situação da Escola Municipal Murilo Mendes, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. Foi realizada vistoria técnica no imóvel pela Defesa Civil ou outro órgão competente? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do laudo técnico atualizado.

Sim. Foi realizada vistoria técnica pela Defesa Civil Municipal, com emissão de laudos técnicos. O órgão concluiu pela interdição total e definitiva do imóvel, restando o prédio condenado para quaisquer fins. Os laudos técnicos poderão ser encaminhados pela Defesa Civil Municipal.

2. Qual é a atual condição estrutural do prédio da unidade escolar? Há comprometimento que impeça seu funcionamento?

A atual condição estrutural do prédio é de comprometimento integral, não sendo possível sua utilização para atividades escolares ou quaisquer outras finalidades, conforme manifestação técnica da Defesa Civil.

3. Considerando informações de que o imóvel teria sido avaliado como estruturalmente adequado, qual a justificativa para a manutenção da suspensão das atividades escolares pela Secretaria de Educação?

Inicialmente, foram adotadas medidas de mitigação, como o isolamento da área de talude e a interdição pontual de espaços (duas salas de aula e um corredor). Contudo, diante da evolução do quadro e da nova avaliação técnica, que concluiu pela inviabilidade total do imóvel, a suspensão das atividades presenciais se mostrou necessária para garantia da segurança da comunidade escolar.

4. Quais obras ou intervenções estão previstas para o local? Especificar os serviços, prazos e custos estimados.

Não estão previstas obras de intervenção no imóvel atual, tendo em vista sua condenação definitiva. A medida adotada será a reconstrução da unidade escolar em novo local. O Ministério da Educação já autorizou a construção da nova escola e se responsabilizou pela liberação dos recursos necessários.

5. Há previsão para início e conclusão das obras?

A definição de prazos para início e conclusão das obras está condicionada à finalização da etapa de escolha e regularização do terreno. No âmbito das medidas administrativas adotadas, a Secretaria de Educação já iniciou a prospecção de terreno que atenda às exigências legais de zoneamento escolar, com o objetivo de viabilizar a construção da nova unidade

6. Qual é a previsão oficial para o retorno das aulas na unidade?

Há previsão de retorno das aulas presenciais no dia 30 de abril de 2026, em imóvel já locado pela Secretaria de Educação, situado na Rua Espírito Santo nº, o qual está sendo adequado para funcionamento da unidade escolar até a construção da nova sede.

7. Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria de Educação para garantir o atendimento dos alunos durante o período de suspensão?

Durante o período de suspensão das atividades presenciais, estão sendo ofertadas atividades pedagógicas alternativas, garantindo a continuidade do processo de ensino aprendizagem e a manutenção do vínculo dos estudantes com a escola.

8. Há solicitação de recursos junto à Defesa Civil Nacional ou outros órgãos? Em caso positivo, informar o status do processo.

Os recursos para construção da nova unidade já foram viabilizados junto ao Ministério da Educação, que autorizou a obra e assumiu a responsabilidade pela liberação financeira necessária.

9. Existe estudo ou planejamento quanto ao futuro do prédio da escola, incluindo eventual reforma, reconstrução ou mudança definitiva de endereço?

Sim. Há planejamento definido para o futuro da unidade escolar, consistente na construção de nova sede em local adequado, observadas as exigências de zoneamento escolar. Paralelamente, foi viabilizada a locação de imóvel para funcionamento provisório da escola, até a conclusão da nova unidade.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a segurança da comunidade escolar e com a garantia do direito à educação, adotando todas as medidas necessárias para o restabelecimento das atividades presenciais em condições adequadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Profa. Ana Livia de Souza Coimbra

Secretária de Educação

Prefeitura de Juiz de Fora

Relatório de Vistoria Técnica Escola Municipal Murilo Mendes

1- Identificação da área:

A **Escola Municipal Murilo Mendes**, situa-se no bairro Grajaú na Rua Leonel Jaguaribe nº 240, no município de Juiz de Fora - MG (ponto de coordenadas -21.745181066475183, -43.34083601168927), possuindo em seu confrontamento de fundos, a presença de edificações residenciais, em nível inferior ao colégio e um **talude com aproximadamente 13 metros de altura e declividade aproximada de 27 graus**, que tem sua base culminando no reservatório Grajaú pertencente a Companhia de Saneamento Municipal (CESAMA).

A mesma se configura como um equipamento público de referência na área, contemplando toda a comunidade local e de sua proximidade. Em análise ao banco de dados do município, por meio do **Sistema Municipal de Informações para o Desenvolvimento Territorial (SISURB)**, identificou-se a área do entorno da Escola, como um todo, estando mapeada com **Risco Geológico de Grau R3 (Risco Alto)**, para deslizamento de solo, setorizada em **L_21_L2_S10** (PJF, 2026)¹. Entretanto, em análise juntamente a **Carta Suscetibilidade** elaborada pelo **Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB)** o terreno da Escola, se insere em área de **Média Suscetibilidade para deslizamento de solo**, possuindo em seu entorno área de **Alta Suscetibilidade a deslizamentos de solo (SGB, 2014)**².

Complementarmente a essa informação, tem-se que entre os dias **19/02/2026 e 25/02/2026** foram registrados **um total de 375,13 mm de chuvas no Bairro: Marumbi e 311,73 mm de chuvas no Bairro Santa Rita de Cássia**³, áreas situadas nas proximidades

¹ PJF - Prefeitura de Juiz de Fora. **Mapeamento de Áreas de Risco Geológico e Hidrológico**. Juiz de Fora - MG, 2026. Disponível em: [link](#). Acesso em: 19 mar. 2026.

² SGB - Serviço Geológico do Brasil. **Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação**. Juiz de Fora - MG, 2026. Disponível em: <https://rigeo.sgb.gov.br/items/a2dad862-7bef-42e9-8487-9d45b4967f32>. Acesso em: 19 mar. 2026.

³ Cemaden - Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais. **Mapa Interativo**. Juiz de Fora - MG, 2026. Disponível em: <https://mapainterativo.cemaden.gov.br/>. Acesso em: 19 mar. 2026.

do imóvel alvo da vistoria técnica. No caso do **Bairro Marumbi, em um período de apenas 03 horas no dia 23/02/2026 foram registrados 194,31 mm de chuvas**. Esse volume de chuvas com base na equação de Intensidade, Duração e Frequência (IDF) atualizada para o Município através do novo Plano de Drenagem da Cidade (PJF, 2025)⁴, representa uma chuva com **tempo de recorrência (TR) de 250,38 anos (sendo assim, um evento sem precedentes recentes no Município de Juiz de Fora)**. Com esse evento meteorológico extremo, o nível de alerta do plano de contingência municipal atingiu seus **níveis de alerta máximo para deflagração de movimentos de massa** (PJF, 2025)⁵.

Aplicando os dados previamente citados aos preceitos constantes no **Manual de Mapeamento de Perigo e Risco de Movimentos Gravitacionais de Massa** produzido pelo Projeto de Fortalecimento da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Desastres Naturais - Projeto Gides⁶, tem-se que a Escola em questão se encontra inserida dentro da **área crítica para deflagração de movimentos de massa (escorregamentos de talude), ou seja potenciais superfícies de cisalhamento do solo tendem a alcançar a instituição de ensino**.

A consequência do volume expressivo de chuvas, em conjunto com a condição geomorfológica de encostas com desnível expressivo e declividades acentuadas, para a região da Escola Municipal Murilo Mendes, alvo da presente vistoria técnica foi a deflagração de movimentos gravitacionais de massa (escorregamentos de talude), que atingiram todo o entorno imediato da mencionada instituição de ensino. Ademais, junto a **instituição de ensino foram detectadas feições de instabilidade indicativas de risco de novos movimentos de massa**. A seguir são apresentadas algumas imagens e informações adicionais sobre a área.

⁴ PJF - Prefeitura de Juiz de Fora. **Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Município de Juiz de Fora**. Juiz de Fora/MG, 2025. Disponível em: [Link](#). Acesso em: 19 mar. 2026.

⁵ PJF - Prefeitura de Juiz de Fora. **Plano de Contingência Municipal para Resposta aos Desastres Ocasionalmente pelas Chuvas - Período 2025-2026**. Juiz de Fora - MG, 2025. Disponível em: [Link](#). Acesso em: 19 mar. 2026.

⁶ SGB - Serviço Geológico do Brasil. **Manual de Mapeamento de Perigo e Risco a Movimentos Gravitacionais de Massa**. Brasília - DF, 2018. Disponível em: [Link](#). Acesso em: 19 mar. 2026.

2- Dados da vistoria:

A vistoria teve início na parte frontal da Escola Murilo Mendes, no dia **06/03/2026 às 14h20min**, onde houve encontro com os seus representantes, a Diretora Andréia Aparecida e Vice-Diretora Ecilda Nunes, que realizaram o acompanhamento da vistoria, primeiramente na parte externa e posteriormente na parte interna da escola.

Ao adentrar a Escola, a equipe foi informada pela diretora de uma ocorrência recente, no que tange a área de fundos pertencente ao colégio, sendo acessada pelo pátio central. A área de fundos é constituída por um corredor de acesso lateral com uma pequena edificação utilizada como depósito, cuja extensão se estende por toda a área da Escola, possuindo um pequeno patamar acima do pavimento do corredor, cerca de 10 centímetros, adjacente às paredes de vedação e um muro de divisa constituído em blocos e elementos de concreto armado configurados em pilar e cinta (viga) de estabilização. Neste ponto foram identificados trincas presentes em toda a extensão do muro de divisa com as edificações que confrontam a Escola aos fundos, todas entre os blocos e os elementos de concreto armado (pilar e vigas), além de aberturas em sua base, entre o muro e canaleta situada ao seu pé, bem como, inclinação do elemento em projeção as residências, ainda sutil. Ainda nessa área, foram identificadas aberturas entre as paredes de vedação e o piso em toda a extensão do corredor, indicando movimentação ativa do maciço de solo, **cenário pela qual com novas precipitações podem favorecer a deflagração de novos deslizamentos.**

Seguindo com a vistoria, a equipe se deslocou mais a frente no corredor de fundos, já próximo a área que realiza confrontamento com o lote pertencente a CESAMA, ao qual se situa o reservatório Grajaú, ponto principal da ocorrência, **onde em decorrência das chuvas intensas que acometeram o município no dia 23 de fevereiro de 2026, ocorreu o deslizamento do talude adjacente ao lote pertencente a Escola, culminando no colapso total do muro de divisa, do piso que fornecia continuidade ao corredor, e de trecho da tubulação de esgoto que constava no local.** Em decorrência do

movimento de massa em questão ocorreu o estreitamento de quase a totalidade do trecho, **ficando de passagem um espaço de cerca de 1,00 metro de largura, ao qual o piso apresenta som cavo (indícios de solapamento) e trincas características de tração (indicativo de risco de novos deslizamentos)** já nos pontos próximos ao deslizamento de solo. Neste trecho final toda a estrutura de piso encontrava-se, no ato da vistoria com descolamento do restante da estrutura de vedação pertencente à Escola.

Com relação ao restante da estrutura interna, foram identificados falta de elementos de drenagem pluvial adequados, bem como, o correto direcionamento destes, ocorrendo fluxo direcionado aos pontos já fragilizados e citados acima e foram também identificadas algumas trincas verticais presentes em alguns cômodos. Essa conjuntura de fluxo direto de fluidos sobre a encosta, com a presença de feições de instabilidade indicativas de risco de escorregamento em uma área com histórico, favorece de forma expressiva, a ocorrência de novos deslizamentos que venham a destruir a estrutura remanescente da escola.

3- Considerações Finais:

O conjunto do cenário exposto nas imagens anexas a seguir, bem como pelo contexto geomorfológico local, tem-se que a **ESCOLA MUNICIPAL MURILO MENDES, se encontra em uma condição de risco iminente para sua estrutura, haja vista a presença de cicatrizes de deslizamentos recentes junto à sua estrutura, assim como pela identificação de feições de instabilidade indicativas de risco iminente de novos deslizamentos.**

Considerando o contexto de que a instituição de ensino detém um público vulnerável ao desastre (composto de crianças e adolescentes) e que o porte dos movimentos de massa possíveis na área em questão é muito expressiva, a Defesa Civil realiza a partir da presente vistoria técnica a **INTERDIÇÃO TOTAL DEFINITIVA da ESCOLA MUNICIPAL MURILO MENDES** ficando vedado seu uso, ocupação, cessão e

comercialização, haja vista indícios de risco iminente de novos desastres, que podem abranger a estrutura da edificação.

Recomenda-se com isso, que a Secretaria de Educação do Município de Juiz de Fora e o Ministério da Educação, busque uma área alternativa para alocar a comunidade escolar, até que seja provida uma solução técnica definitiva, ou seja, uma nova área para alocar a Escola Municipal Murilo Mendes, haja vista que em decorrência do evento climático extremo que atingiu o Município e pelas feições de instabilidade existentes, a estrutura local já ficou comprometida, podendo vir a ser severamente atingida em caso de eventos similares no futuro.

A manutenção das atividades na Escola Municipal Murilo Mendes em sua localização atual é **tecnicamente insustentável**, dado que essa se encontra em uma área crítica para movimentos de massa (conforme preceitos da metodologia de mapeamento de risco do Projeto Gides), bem como pela presença de feições de instabilidade características de risco iminente de movimentos de massa. **Diante da saturação crítica do solo após o evento meteorológico sem precedentes recentes (TR de 250,38 anos), a interdição total definitiva** atende não apenas ao rigor técnico da Defesa Civil, mas ao dever constitucional de prioridade absoluta e proteção integral à criança e ao adolescente. A realocação estratégica, com a construção de uma nova sede em terreno seguro configura-se, portanto, como a única medida de gestão de riscos capaz de garantir a incolumidade física do público escolar, eliminando a exposição a perigos externos e incontroláveis oriundos de edificações e taludes à jusante da instituição, aos quais a superfície de cisalhamento tende a abranger a escola.

Por fim, há de se tratar ainda que as referidas recomendações estão em estrita consonância com os compromissos assumidos pelo Município de Juiz de Fora na campanha global **Making Cities Resilient 2030 (MCR 2030)**. **Sob esta ótica, a resiliência estrutural** transcende a obra civil e abrange a inteligência territorial: reconhecer que a permanência em um setor de risco R3, com feições de instabilidade de riscos de deslizamentos claras, com histórico extensos de desastres, em região sob a

influência de um desnível significativo e após um evento climático de magnitude histórica, representa uma vulnerabilidade inaceitável. A realocação estratégica é, portanto, o mecanismo de resiliência mais eficaz para assegurar a continuidade do direito à educação em ambiente de segurança consolidada, eliminando a dependência de intervenções mitigadoras de alta complexidade e incerteza técnica.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e esclarecimentos.

Respeitosamente,

Felipe Guedes de Almeida⁷

Engenheiro Civil

Assessor do Departamento de Gestão de Riscos de Desastres (SEDUPP/SSPDC/DGRD)

Joviano Elias de Souza Assis⁸

Engenheiro Civil

Gerente do Departamento de Gestão de Desastres (SEDUPP/SSPDC/DGD)

Luis Fernando Martins⁹

Engenheiro Civil

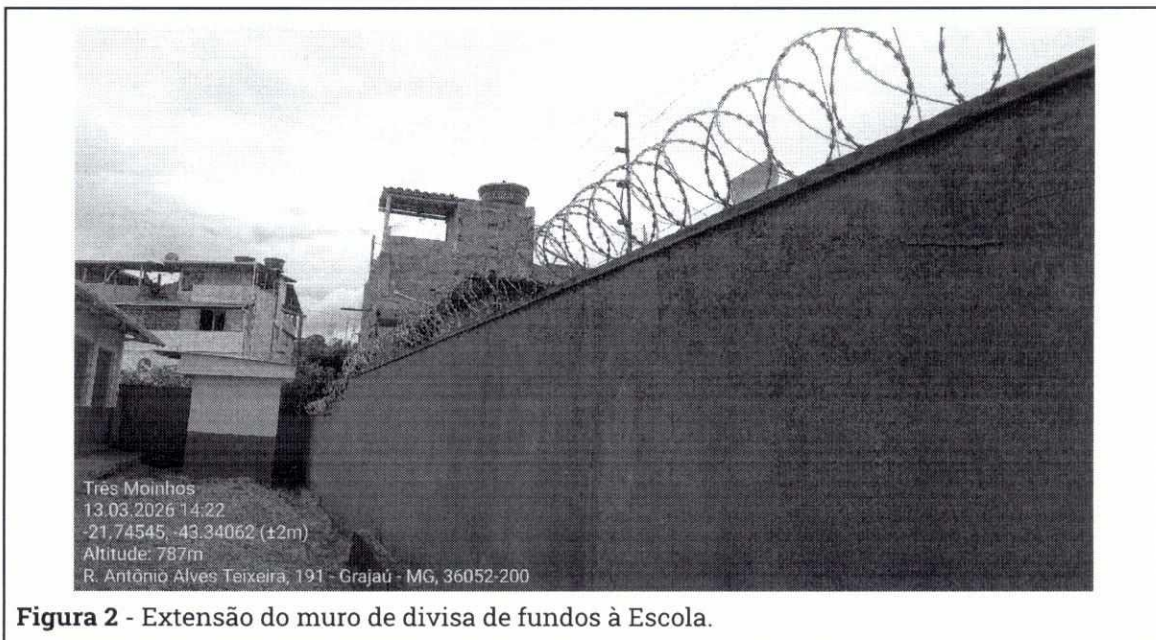
Subsecretário de Proteção e Defesa Civil (SEDUPP/SSPDC)

⁷ Assinado Digitalmente.

⁸ Assinado Digitalmente.

⁹ Assinado Digitalmente.

Imagens do Local





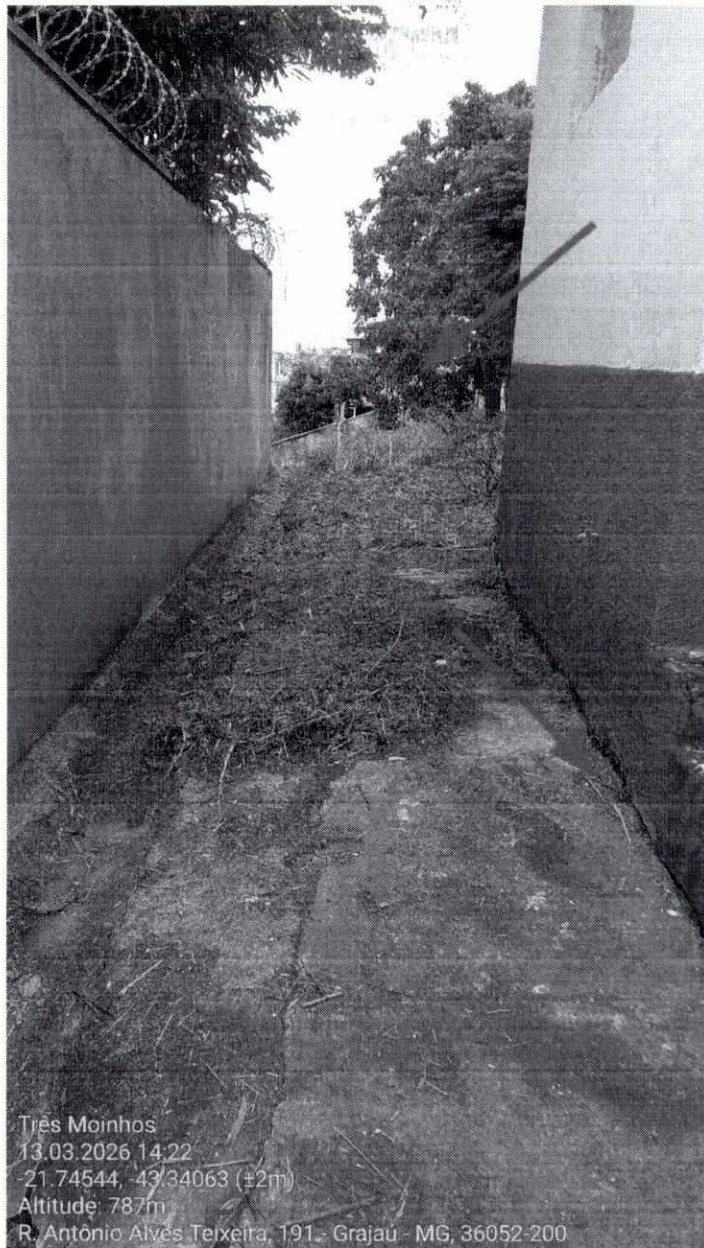


Figura 5 - Vista frontal do ponto de ocorrência do deslizamento de solo e trincas presente entre o piso e a parede de vedação da Escola.

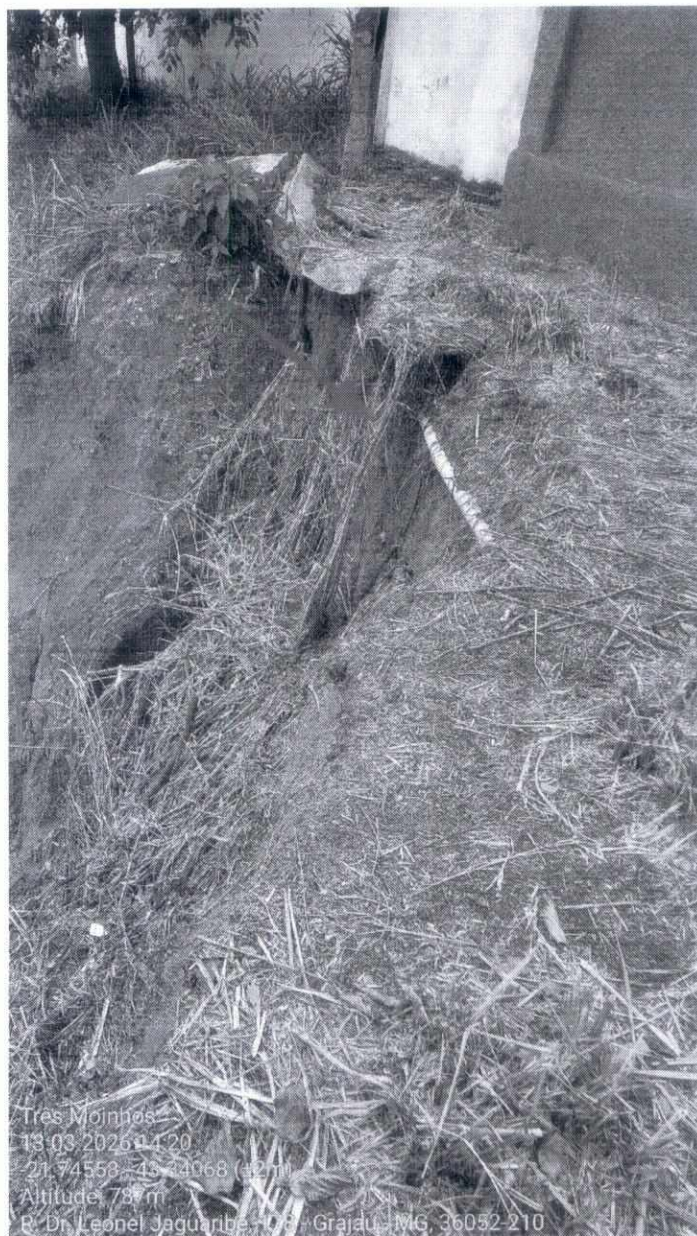


Figura 6 - Local do deslizamento de solo e trecho da rede de esgoto rompida e tensionada.

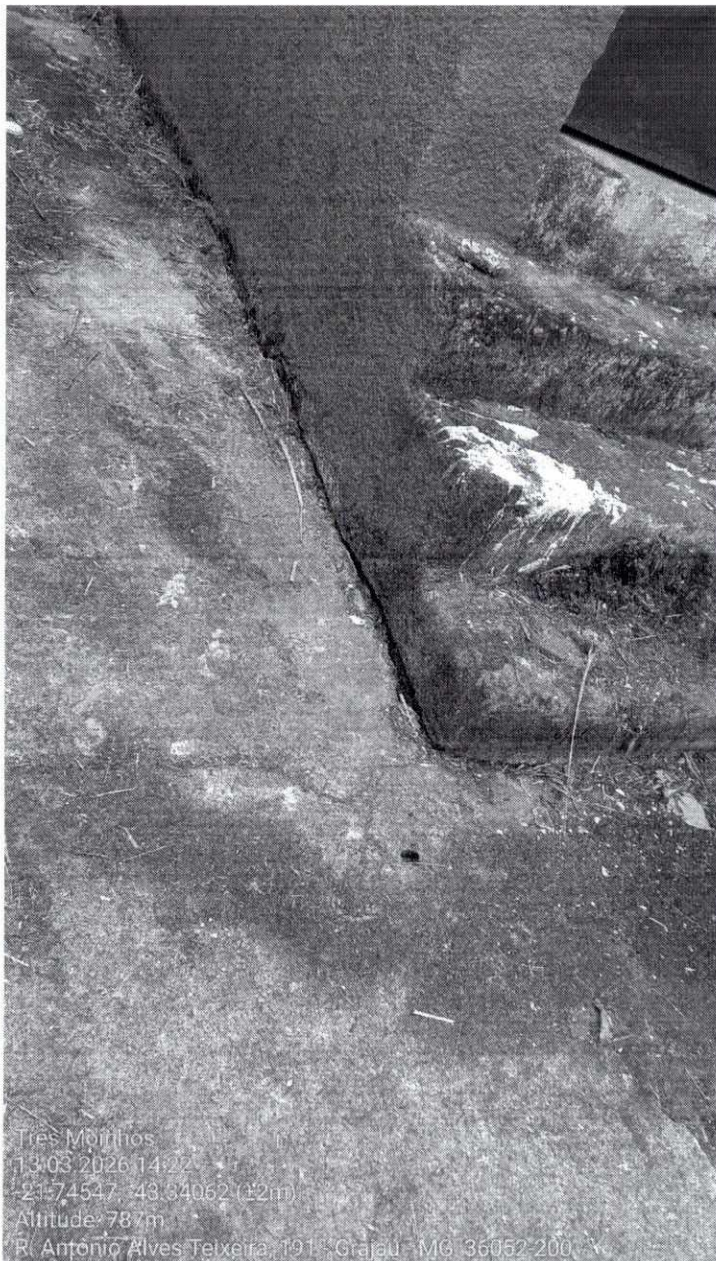


Figura 7 - Aberturas presentes entre o piso e a edificação da Escola, próximo ao ponto de ocorrência do deslizamento de solo.



Figura 8 - Vista superior da Adutora situada nas proximidades da Escola e frontal ao do ponto do deslizamento de solo ocorrido em decorrência das intensas chuvas que acometeram o município de Juiz de Fora no dia 23 de fevereiro de 2026.



Figura 9 - Vista de baixo, próximo ao ponto de acesso ao lote onde se situa o reservatório Grajaú pertencente à CESAMA.

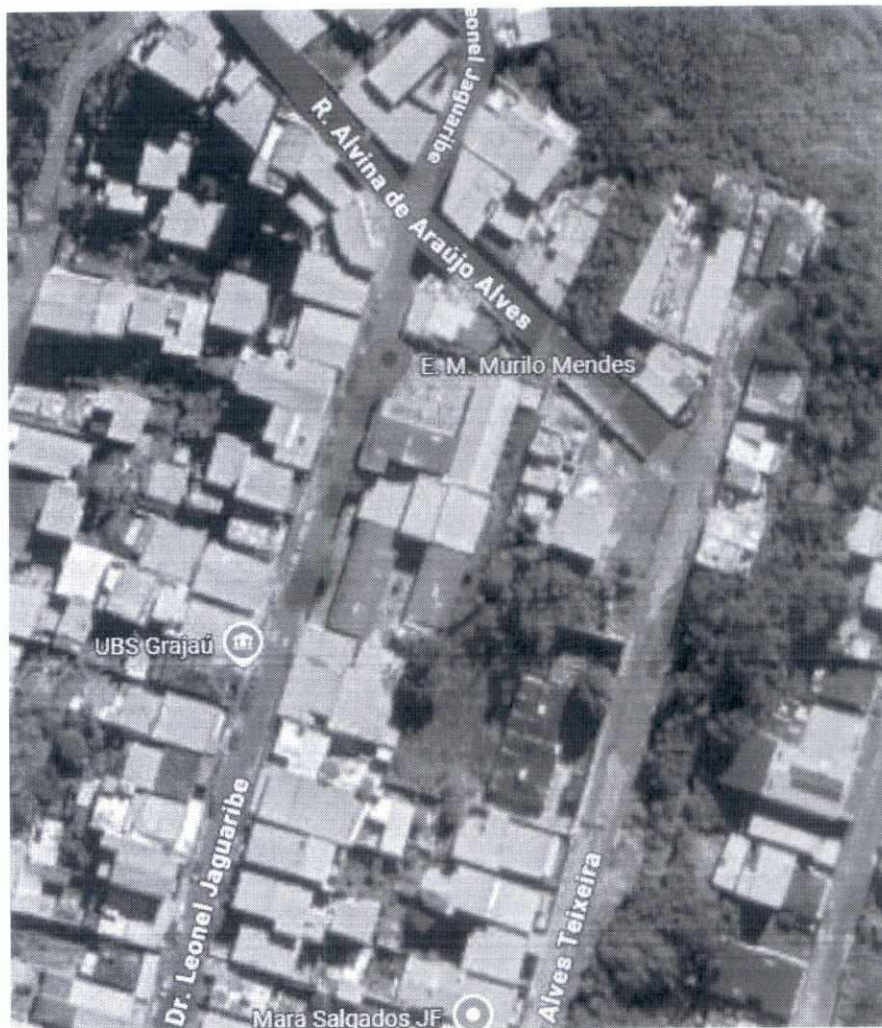


Figura 10 - Vista aérea do local retirada do Google Maps.



Figura 11 - Imagem apresentando a localização da escola (circulada), bem como múltiplos escorregamentos de talude no entorno da instituição de ensino, assim como junto da escola.